PORTARIA Nº 13, de 22.01.2021

Dispõe sobre a forma e prazo para apresentação de Indicação, Requerimento ou Moção por vereador ou Comissão, nos termos dos artigos 218 a 221 do Regimento Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no art. 88, II e III da Lei Orgânica e art. 43, I, "e" do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º As indicações escritas, requerimentos e moções propostas por vereador ou Comissão deverão ser apresentadas à Divisão de Gabinete e Relação Institucional até o segundo dia útil anterior à data fixada para a reunião plenária fixa ou reunião extraordinária equivalente, observado o horário de expediente.

Parágrafo único. As proposições de que tratam o *caput* apresentadas após a data limite serão objeto de deliberação na ordem do dia da reunião plenária subsequente, cabendo à Divisão de Gabinete e Relação Institucional proceder a anotação da data e hora de apresentação da proposição.

Art. 2º As proposições poderão ser apresentadas diretamente na Divisão de Gabinete e Relação Institucional ou encaminhadas por correio eletrônico, observadas as disposições do art. 218 do Regimento Interno.

Art. 3º As moções apresentadas na forma do art. 221 do Regimento Interno somente serão encaminhadas se o requerente apresentar à Divisão de Gabinete e Relação Institucional, no prazo máximo de 3 (três) dias após a reunião em que houver sido aprovada, a devida identificação do destinatário, no mínimo com nome completo e respectivo endereço.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o pedido de moção será considerado prejudicado e a solicitação arquivada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente